

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo no:

3878/2024

Interessado:

Vereador Flávio Pires

Assunto

Projeto de Lei: "Institui no Município de Vila Velha o "Dia Municipal do

Terapeuta Ocupacional", e dá outras providências".

### **RELATÓRIO**

A matéria ora destacada, de iniciativa do Vereador Flávio Pires, tem por objetivo instituir neste Município o "*Dia Municipal do Terapeuta Ocupacional"*, para ser comemorado anualmente, no dia 19 de janeiro.

Também, fazer com que a comemoração respectiva venha a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, para tanto, fica incluída a alínea "z1", ao inciso XI do art. 6º da Lei nº 5.622, de 08 de junho de 2015.

Em justificativas o autor esclarece que "[...] esses profissionais desempenham um importante papel, pois atuam com o estudo e a utilização de recursos terapêuticos na prevenção e no tratamento de dificuldades físicas e/ou psicossociais, que podem atingir pessoas de todas as faixas-etárias e interferir em seu desenvolvimento e independência".

O autor também explica que "A área surgiu na antiguidade clássica, quando se acreditava que as atividades ocupacionais (jogos, distrações, treinos físicos, entre outras) auxiliavam no processo de cura de doenças. Hoje a profissão é regulamentada e demasiadamente importante para o auxílio no desenvolvimento de pessoas de todas as idades".





## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

Vale ressaltar que foi escolhido o dia 19 de janeiro, pois é o mesmo dia em que se celebra o Dia Mundial do Terapeuta Ocupacional.

Referida matéria foi dada a conhecer pelo Plenário no expediente da sessão ordinária do dia **13 de agosto de 2024**, e, colocada em tramitação, veio a receber parecer da Comissão de Justiça e Redação, opinando por sua constitucionalidade e legalidade.

Seguindo em tramitação, a mesma matéria foi encaminhada para esta Comissão de Finanças, onde recepcionada na data **28 de agosto de 2024**, para fins da emissão do respectivo parecer, que se segue:

#### PARECER DO RELATOR

Análise feita, observamos que a **Lei nº 5.622, de 2015**, que instituiu o **Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município**, dispõe no seu art. 2º, que a esse último instrumento "[...] *serão vinculadas as ações permanentes Poder Executivo que tenham por finalidade levar a efeito o apoio, a promoção e/ou a realização, conforme o caso e naquilo que couber [...]"* às datas comemorativas que instituídas por Leis ou Decretos Municipais, o que se pretende fazer concomitantemente.

E, no art. 4º, caput, que deverão ser incluídos no Calendário Oficial do Município "[...] aqueles eventos e datas comemorativas que, oriundos das manifestações e interesses legítimos de comunidades; associações artísticas e culturais e outras entidades organizadas; mobilizações, movimentos e coletivos sociais [...]", contribuam para o alcance de certos objetivos, condizentes com os interesses sociais e, sobremaneira, públicos.

Ainda, cabe acrescer, que os eventos e datas comemorativos devem ser confirmados por sua permanência no tempo e por seu vigor, desde antes da proposição de sua inclusão no Calendário Oficial respectivo, sob pena de serem excluídos desse último, nos termos do art. 13, caput e § 2º, da Lei nº 5.622, de 2015.





### CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

E, considerando [a] ser da competência desta Comissão de Finanças emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, como estabelecida no art. 63 do Regimento Interno desta Casa de Leis; e, [b] que no caso da iniciativa analisada, se entende que não decorrerão despesas da sua execução, **oferecemos o seguinte**:

### **PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas opina pela APROVAÇÃO da matéria contida no processo nº 3878/2024, de iniciativa da Vereador Flávio Pires.

Vila Velha, ES, 29 de agosto de 2024.

Osvaldo Maturano Renzo Mendes Léo Vici Presidente e Relator Membro

Léo Victor Damascena Salles Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade utilizando o identificador 310039003200380036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por VEREADOR LEO PINDOBA em 03/09/2024 14:24 Checksum: 688B665FF514C3E99296D2840594828C0188F107AD9F42923E9CF59123C655AB

Assinado eletronicamente por VEREADOR OSVALDO MATURANO em 08/09/2024 12:20 Checksum: C562E0EC0F5522F673DE94CBC0758BCA550ED1DFFF1F05AB303D99F290D39019

Assinado eletronicamente por VEREADOR RENZO MENDES em 25/09/2024 10:41 Checksum: 7CB08BEDE53CEA2059B016935B53F09A8374380BF54F8CACBC190DAFE0E03A21

